



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Comissão Nacional de Segurança Química - Conasq

Termo de Referência

Grupo de Trabalho Temporário dos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMAs) para apoio na Implementação do Projeto PCB Responsável

1 - Antecedentes

O Brasil assinou a Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs) em 2001 e a promulgou por meio do Decreto Executivo nº 5.472 de 20 de junho de 2005. Ao adotar o tratado internacional, o país deve reduzir e, quando possível, eliminar a produção e as emissões ambientais dos Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs) listados em seus anexos, dentre eles as Bifenilas Policloradas (PCBs).

O Plano Nacional de Implementação (NIP) da Convenção de Estocolmo estabelece as estratégias e medidas planejadas para cumprir os compromissos dos países signatários. O plano nacional foi publicado em 2015 e atualizado em 2024. A gestão do descarte de PCBs é uma das prioridades estabelecidas no documento, que engloba um conjunto de recomendações, desde os limites legais, técnicos e institucionais, para implementação da convenção.

Progressos substanciais foram obtidos no sentido de alcançar os objetivos pactuados, tendo o Brasil implementado ações voltadas à identificação, prevenção, redução e eliminação de POPs e seus resíduos, bem como à orientação das diversas partes interessadas envolvidas na sua gestão.

O Projeto BRA/21/G31 “Destruição ambientalmente adequada de Bifenilas Policloradas (PCBs) no Brasil”, conhecido como o Projeto PCB Responsável, foi elaborado com vistas a implementar ações do NIP relacionadas à gestão e disposição ambientalmente correta de PCBs, numa abordagem de mercado ambientalmente sustentável, que irá proporcionar múltiplos benefícios em nível municipal, estadual, federal e global.

Financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), implementado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) com apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Projeto PCB Responsável teve o início de suas atividades no segundo semestre de 2022. Nele, estão previstos o desenvolvimento de produtos técnicos, financeiros e operacionais para a) Fortalecer as instituições governamentais e partes interessadas brasileiras, b) Melhorar a gestão ambientalmente adequada de PCBs, c) Auxiliar na eliminação ambientalmente adequada de um grande estoque de PCB e d) Produzir e disseminar conhecimento, boas práticas e lições aprendidas, sobre o assunto.

Com duração prevista de 5 anos, o projeto foi estruturado em três componentes:

- Componente 1: Fortalecimento institucional do governo e de outras partes interessadas, em relação à redução, gestão e eliminação de emissões de POPs.
- Componente 2: Gestão e descarte ambientalmente adequados de PCBs.
- Componente 3: Identificação, monitoramento e avaliação das lições aprendidas.

No componente 1: Fortalecimento institucional do governo e de outras partes interessadas, prevê o produto “A.3 - Apoio à aplicação da estratégia para a eliminação de PCBs”, com o desenvolvimento da “atividade iii. Desenvolvimento de um programa de capacitação”. A atividade prevê:

“A formação de um grupo de pelo menos 10 profissionais nas esferas federal, estadual e municipal que possam apoiar os procedimentos de eliminação de PCBs, integrando aspectos de igualdade de gênero ao longo dos treinamentos. Esse grupo de profissionais capacitados cumprirá seu papel com a assessoria e supervisão - em âmbito nacional - do órgão ambiental correspondente em nível estadual.”

Nesse contexto, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) em parceria com o PNUD, no escopo do Projeto PCB Responsável, propõe a criação de um Grupo de Trabalho Temporário (GTT) com o objetivo de orientar, monitorar e propor ações voltadas ao fortalecimento da gestão de PCBs nos estados, com vistas ao cumprimento das metas pactuadas pela Convenção para os anos de 2025 e 2028.

O presente Termo de Referência define fundamentos, objetivos, escopo que nortearão a atuação do GTT, consolidando um esforço cooperativo para aprimorar a gestão de PCBs no Brasil.

2 - Objetivo

O GTT terá por finalidade orientar, monitorar e propor ações estratégicas para a implementação das diretrizes da Convenção de Estocolmo relativas à gestão de bifenilas policloradas (PCBs), bem como acompanhar as destinações de PCBs realizadas no âmbito estadual.

O Grupo de Trabalho Temporário (GTT) será composto pelas seguintes instituições-membro da Conasq:

- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb), como Centro Regional para Assistência Técnica e Transferência de Tecnologia para a América Latina e Caribe para as Convenções de Estocolmo, Basileia e Minamata.
- Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (Abema)

Adicionalmente, será composta por, no mínimo, 10 (dez) técnicos de órgãos estaduais de meio ambiente (OEMAs) que já atuem nas atividades relacionadas aos PCBs em seus respectivos estados, e preferencialmente já tenham participado de treinamentos realizados pelo MMA no âmbito das ações do NIP, os quais serão convidados a participar, sem que tal participação enseje qualquer tipo de remuneração.

3 - Escopo

O Grupo de Trabalho Temporário (GTT) atuará como instância consultiva para o Projeto PCB Responsável, como facilitador entre os órgãos estaduais de meio ambiente na disseminação das orientações técnicas e integrador das ações previstas no âmbito do Projeto.

O Grupo de Trabalho Temporário (GTT) atuará no âmbito das competências relacionadas à gestão de PCBs nos estados brasileiros para a implementação da Convenção de Estocolmo no Brasil, abrangendo o seguinte:

A. Acompanhamento das Ações em Curso:

- i. Acompanhar as iniciativas em andamento relacionadas à gestão de PCBs nos âmbitos municipal, estadual e federal.
- ii. Identificar lacunas e desafios no cumprimento das diretrizes e metas previstas pela Convenção de Estocolmo.

B. Proposição de Estratégias e Ações:

- i. Propor práticas técnicas e operacionais para aprimorar o controle e acompanhar o descarte dos volumes declarados no inventário nacional de PCB;

- ii. Sugerir medidas corretivas e preventivas para adequação das ações em curso às metas de 2025 e 2028.

C. Fortalecimento da Cooperação Interinstitucional:

- i. Facilitar o diálogo e a integração entre os órgãos estaduais de meio ambiente, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e a CONASQ;
- ii. Promover a troca de conhecimentos e boas práticas entre os estados e regiões do Brasil.

Como resultado da atuação do GTT, espera-se o fortalecimento da gestão ambiental integrada por meio da disseminação de melhores práticas ambientais e estímulo à cooperação interinstitucional.

Os resultados alcançados deverão contribuir para o compromisso do Brasil com a implementação de melhores práticas de gestão ambiental e o atendimento a seus compromissos globais.

4 - Aspectos metodológicos

As reuniões do grupo ocorrerão com regularidade previamente acordada entre os participantes de forma on-line. Caso haja necessidade de encontros presenciais, todas as despesas serão integralmente custeadas pelo Projeto PCB Responsável.

A coordenação do GTT será exercida pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), com apoio da equipe do Projeto PCB Responsável, que relatará as suas atividades à Comissão Nacional de Segurança Química – Conasq.

5 - Prazo e período

O Grupo de Trabalho Temporário ficará vigente durante a execução do Projeto PCB Responsável, que está previsto para ser concluído entre 2027/2028.

6 – Participantes convidados

Conforme o item 2 deste Termo de Referência, o GTT contará também com a participação de, no mínimo, 10 (dez) técnicos de órgãos estaduais de meio ambiente, na

qualidade de convidados, selecionados em razão de seu conhecimento técnico e de sua atuação prévia na gestão de PCBs.

O ingresso no Grupo dar-se-á mediante manifestação de interesse de servidor pertencente a órgão estadual de meio ambiente, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

Os interessados poderão se candidatar a uma vaga no GTT, por meio do envio de e-mail para **projeto.pcb@undp.org** com as informações abaixo, em prazo a ser informado na divulgação:

- Nome, cargo, Órgão/UF
- Capacidade Técnica: currículo com resumo da trajetória profissional na atuação em órgãos ambientais municipais, estaduais ou federais; gestão de químicos, preferencialmente gestão de PCBs
- Nome, cargo e contato do supervisor que deverá ser consultado sobre disponibilidade do técnico na atuação das atividades do GTT.

Após o recebimento dos currículos, a Secretaria Executiva da Conasq solicitará aos respectivos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMAs) a confirmação da disponibilidade de participação dos servidores para compor o GTT e formalizará o convite para integração ao grupo.

A qualquer momento o convidado pode encerrar sua participação no GTT, caso haja impossibilidade superveniente.